



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenação de Frequência e Movimentação

Memorando-Circular nº 10/2022/SES/CFM

Belo Horizonte, 05 de julho de 2022.

Às Unidades da SES/MG.

Senhores Gestores,

Considerando as contratações provenientes do Processo Seletivo Simplificado, os quais os candidatos entraram em **exercício no mês de junho/2022**;

Considerando o período de fechamento da folha de ponto, conforme calendário SEPLAG disposto no sistema Ponto Digital;

Considerando as normas vigentes afetas ao tema; e

Considerando ainda a indisponibilidade, atípica, dos usuários e senhas para acesso ao sistema Ponto Digital, a qual está atrelada à taxaço no Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, a Diretoria de Administração de Pessoal, por meio da Coordenação de Frequência e Movimentação, orienta quanto ao procedimento para a apuração externa, e controle, excepcional, da folha individual de frequência dos servidores envolvidos:

Chefia Imediata e servidor:

Instruirá processo SEI: “RH – Frequência”;

Incluirá o formulário “RH – Folha Individual de Frequência – 40H”;

Solicitará o preenchimento da frequência manualmente ao colaborador;

Realizará a apuração da frequência;

Disponibilizará o documento para assinatura do colaborador em seu “usuário externo”;

Após assinatura do colaborador, assinará, também o documento;

Em seguida, por meio de Memorando encaminhará via SEI à unidade setorial de recursos humanos da Regional responsável, no caso do nível central para a Coordenação de Frequência e Movimentação (SES/CFM), até o 7º dia útil do mês subsequente do mês referência (neste caso até o 7º útil do mês de julho/2022), para conhecimento e providências.

Insta consignar, que o procedimento, ora descrito, trata-se de uma medida provisória para fins de apuração, controle e acompanhamento dos colaboradores, dada a excepcionalidade apresentada. Ressaltando que após a inserção da admissão do colaborador no sistema SISAP, a unidade setorial de recursos humanos procederá com a efetivação do cadastro do usuário no Ponto Digital, bem como do envio das informações de usuário e senha para o e-mail institucional e/ou pessoal do servidor, e posteriormente fará a disponibilização automática do código 17 – Apuração Externa no Ponto Digital, referente ao período executado, de acordo com as frequências encaminhadas, sendo necessário que a apuração de frequência seja realizada imediatamente por meio do Ponto Digital Eletrônico/marcação web, após o recebimento do referido e-mail.

Atenciosamente,

Rafael Augusto Corrêa Lima

Coordenador de Frequência e Movimentação

Thiago Alberto Oliveira Silva

Diretor de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alberto Oliveira Silva, Diretor(a)**, em 05/07/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Correa Lima, Coordenador(a)**, em 06/07/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49213551** e o código CRC **8AA2040C**.